

Contrato Prestação de Serviços

O CLIENTE (Definido acima) e a WORLD WEB INTERNET LTDA. ("Partes") resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato de Hospedagem de Sites e outras avenças, que será regido pelas cláusulas e condições pactuadas neste contrato e seus apêndices, *Condições de Contratação* (Apêndice I), *Especificação de Serviço* (Apêndice II) e *Procedimentos Operacionais e Regulamento de Utilização das Dependências do IHC* (Apêndice III) que assinados pelas partes integram o contrato.

1. OBJETO

Constitui objeto do Contrato a hospedagem de sites e o oferecimento de infra-estrutura em um INTERNET HOSTING CENTER, de acordo com as condições abaixo e conforme as modalidades descritas no Apêndice I (*Condições de Contratação*), no Apêndice II (*Especificação de Serviço*) e no Apêndice III (*Procedimentos Operacionais e Regulamento de Utilização das Dependências do IHC*).

2. DEFINIÇÕES

2.1. Para fins deste Contrato, considerar-se-á:

ACESSO À INTERNET – interligação à internet dos EQUIPAMENTOS DO CLIENTE e/ou EQUIPAMENTOS DA WORLDWEB disponibilizados ao CLIENTE.

CONTEÚDO – todos e quaisquer dados eletrônicos, inclusive material áudio-visual, de qualquer forma armazenados, transmitidos, divulgados e/ou disponibilizados pelo CLIENTE em quaisquer servidores e/ou websites hospedados na WORLDWEB excluindo softwares e sistemas operacionais relacionados.

EQUIPAMENTOS DA WORLDWEB - quaisquer bens, incluindo equipamentos, servidores, softwares, sistemas operacionais, entre outros, utilizados pela WORLDWEB na hospedagem de sites ou por ela disponibilizados ao CLIENTE. Os EQUIPAMENTOS DA WORLDWEB especificamente disponibilizados ao CLIENTE estão discriminados nas *Condições de Contratação* e aditamentos posteriores.

EQUIPAMENTOS DO CLIENTE – quaisquer bens, incluindo equipamentos, servidores, softwares, sistemas operacionais, entre outros, que poderão ser hospedados no IHC, devendo estar discriminados nas *Condições de Contratação* e aditamentos posteriores.

EXTRANET – site disponibilizado pela WORLDWEB, acessível via internet exclusivamente por clientes da WORLDWEB no endereço www.worldweb.com.br, de modo a viabilizar: (i) o acompanhamento, pelo CLIENTE, de serviços prestados pela WORLDWEB; (ii) veiculação de comunicações e informações diversas pela WORLDWEB; e (iii) atualizações e alterações contratuais, quando o sistema correspondente houver sido implementado pela WORLDWEB.

IHC ou INTERNET HOSTING CENTER – edificação administrada pela WORLDWEB, provida de infra-estrutura para proporcionar a hospedagem de sites objeto do presente Contrato.

MÓDULO - espaço no IHC para a instalação de EQUIPAMENTOS DO CLIENTE e/ou EQUIPAMENTOS DA WORLDWEB conforme descritas na *Especificação de Serviço* e contratadas nas *Condições de Contratação*.

RESPONSÁVEL TÉCNICO – Funcionário ou preposto nomeado pelo CLIENTE com poderes para representá-lo nos assuntos técnicos, podendo para tanto solicitar alteração das *Condições de Contratação*, recomendar o ingresso de pessoal no IHC e receber comunicações da WORLDWEB.

ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS – Instante que marcará a disponibilidade dos serviços ao CLIENTE e conseqüente início do ciclo de faturamento

HOSPEDAGEM – Atividade técnica complexa que consiste na instalação e guarda de equipamentos eletrônicos próprios ou de terceiros e respectivos conteúdos, concentrados num mesmo ambiente (IHC), bem como na viabilização de acesso de tais equipamentos ao ambiente de rede, de modo a permitir a troca e o manuseio de dados mediante a utilização dos recursos de interligação proporcionados por agentes do setor.

2.2. Aplicam-se mutuamente ao presente instrumento, às *Condições de Contratação*, à *Especificação de Serviço*, aos *Procedimentos Operacionais e Regulamento de Utilização das Dependências do IHC* e aos demais Apêndices, todas e quaisquer definições (sempre grafadas em maiúsculo) contidas em quaisquer dos referidos documentos.

3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Caberá à WORLDWEB:

3.1.1. Disponibilizar ao CLIENTE os EQUIPAMENTOS DA WORLDWEB descritos nas *Condições de Contratação*.

3.1.1.1. A WORLDWEB poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar equipamentos ao CLIENTE de qualidade, capacidade e tecnologia superior àqueles descritos nas

Condições de Contratação, desde que a substituição não implique majoração no valor da hospedagem de sites.

3.1.2. Prestar os serviços de IHC consoante o disposto neste instrumento, na *Especificação de Serviço*, *Condições de Contratação*, *Procedimentos Operacionais e Regulamento de Utilização das Dependências do IHC*, encontrando-se os textos disponíveis na EXTRANET, em área reservada ao CLIENTE.

3.1.3. Definir, a seu exclusivo critério, a localização, dentro do IHC, do MÓDULO que abrigará os EQUIPAMENTOS DO CLIENTE e/ou os EQUIPAMENTOS DA WORLDWEB a serem disponibilizados ao CLIENTE no IHC.

3.1.3.1. Sempre que houver a necessidade de remanejamento do MÓDULO nas dependências do IHC, a WORLDWEB a comunicará previamente ao CLIENTE, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas, obrigando-se o CLIENTE a acompanhar o remanejamento, na pessoa de seu técnico designado.

3.1.4. Providenciar a disponibilização, na EXTRANET, da *Especificação de Serviço*, dos *Procedimentos Operacionais* e do *Regulamento de Utilização das Dependências do IHC*.

3.1.5. Configurar, fiscalizar e manter – preventiva ou corretivamente - os EQUIPAMENTOS DO CLIENTE, bem como zelar pela sua correta instalação, atualização, reparação, compatibilidade e pelo seu bom funcionamento durante a vigência do presente Contrato; definir, compor, instalar, atualizar, alterar e/ou reinstalar o CONTEÚDO, por meio remoto ou pessoalmente no IHC, inclusive em caso de quedas, roubo, furto ou perda de dados ou de CONTEÚDO, invasões por terceiros e/ou problemas técnicos; obter, atualizar e manter em vigor todas as licenças de uso de software, referentes aos EQUIPAMENTOS DO CLIENTE e aquelas relacionadas ao CONTEÚDO, comprometendo-se a utilizá-los de forma adequada e em conformidade com referidas licenças e com a lei.

3.2. Caberá ao CLIENTE:

3.2.1. Proceder conforme a versão dos *Procedimentos Operacionais e Regulamento de Utilização das Dependências do IHC* disponibilizada pela WORLDWEB na EXTRANET.

3.2.2. Manter sempre atualizados os dados do representante legal e do RESPONSÁVEL TÉCNICO, nos termos da Cláusula 7.4 deste instrumento e a relação das pessoas credenciadas pelo CLIENTE para freqüentar o IHC e acessar o MÓDULO do CLIENTE, consoante o disposto nos *Procedimentos Operacionais e Regulamento de Utilização das Dependências do IHC*.

3.2.3. Efetuar o transporte dos EQUIPAMENTOS DO CLIENTE até as dependências da WORLDWEB, por sua conta e risco exclusivos.

3.2.3.1. Os EQUIPAMENTOS DO CLIENTE deverão ser transportados acompanhados da competente nota fiscal de remessa em que deverá constar descrição detalhada dos itens e o valor dos bens transportados.

3.2.3.2. No ato do recebimento dos EQUIPAMENTOS DO CLIENTE, a WORLDWEB, após conferir a nota fiscal de remessa, assinará o respectivo canhoto que será considerado como único comprovante de recebimento.

3.2.4. Utilizar os serviços prestados pela WORLDWEB na forma estabelecida no presente Contrato e nos termos da lei, comprometendo-se, ainda, a: (i) não praticar, por si ou terceiros, atos que violem a lei, a moral e os bons costumes, ou que sejam lesivos, afetem ou prejudiquem direitos de terceiros, inclusive usuários da internet, incluindo, mas não limitado a, leis de patente, direitos autorais e/ou propriedade intelectual; (ii) não veicular, por si ou terceiros, com ou sem fins lucrativos, CONTEÚDO ilegal, imoral ou antiético.

3.2.5. Configurar os EQUIPAMENTOS DO CLIENTE, para operarem sempre de acordo com as especificações do fabricante, tais como voltagem adequada, consumo de energia e demais condições de operação.

3.2.6. Não transmitir pela rede, interna e/ou externa, qualquer programa ou aplicação de caráter malicioso, incluindo vírus, "worm", spam, ou qualquer outro de natureza similar que a WORLDWEB, a seu exclusivo critério, identifique e julgue como estando em desacordo com sua política interna.

3.2.7. Não interceptar ou monitorar qualquer material a partir das instalações da WORLDWEB que não esteja a ele expressamente endereçado.

3.3 É vedado ao CLIENTE, por si, seu RESPONSÁVEL TÉCNICO, seus empregados, prepostos, credenciados ou terceiros, instalar, reorganizar, conectar, desconectar, remover, modificar ou reparar equipamentos sem a prévia e expressa aprovação da WORLDWEB, nos termos dos *Procedimentos Operacionais e Regulamento de Utilização das Dependências do IHC*.

3.4 São vedadas ao CLIENTE a revenda e a cessão gratuita dos serviços contratados junto à WORLDWEB, consoante o disposto neste instrumento, na *Especificação de Serviço* e nas *Condições de Contratação*, sem a autorização prévia e por escrito da WORLDWEB.

4. LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE, MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E SEGURO DOS EQUIPAMENTOS DO CLIENTE.

LIMITAÇÃO DA RESPONSABILIDADE

4.1 Eventual indenização devida por qualquer dos contratantes, independente da natureza, em nenhuma hipótese excederá o valor total pago pelos serviços correspondente aos 12 meses que precederem eventual ocorrência de evento lesivo. Na hipótese do referido evento ocorrer antes de transcorridos 12 meses de hospedagem de sites, o valor da indenização a ser paga por uma parte à outra estará limitado ao total pago pelos serviços até a data de ocorrência do referido evento.

4.1.1 Reconhecem expressamente os contratantes que a limitação da responsabilidade conforme disciplinada no item 4.1. acima, decorre do mútuo interesse em manter os valores de eventual indenização devida por uma parte à outra em patamares proporcionais ao valor econômico do contrato,

4.2 A WORLDWEB estabelece, na *Especificação de Serviço*, níveis de serviço e respectivos descontos referentes à hospedagem de sites. Caso referidos níveis de serviço não sejam atingidos pela WORLDWEB, o CLIENTE fará jus exclusivamente aos descontos previstos na *Especificação de Serviço*, que terão natureza de indenização pré-fixada.

4.2.1 Na hipótese da WORLDWEB exceder o máximo de descontos previstos na Especificação de Serviços pertinentes a um determinado mês contratual, o CLIENTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o presente contrato, conforme o disposto na Cláusula 8.3.

4.3. A WORLDWEB não terá qualquer responsabilidade por falhas na hospedagem de sites ocasionadas, além de outras, por (i) caso fortuito ou eventos de força maior, tais como causas que estejam fora de sua capacidade de controle, incluindo ataques de vírus; eventos não previsíveis relacionados aos produtos, serviços e tecnologia utilizados pela WORLDWEB; (ii) imperícia, imprudência, condutas negligentes ou dolosas do CLIENTE; (iii) falhas ou vícios nos EQUIPAMENTOS DO CLIENTE e/ou irregularidades na respectiva operação pelo CLIENTE; (vi) falhas, problemas de compatibilidade ou vícios em produtos ou serviços contratados pelo CLIENTE junto a terceiros; (iv) serviços por qualquer meio controlado pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer; (v) desapropriação, ordens, proibições ou outros atos emanados pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer.

4.4. A WORLDWEB não tem a obrigação fiscalizar ou, de qualquer forma, acompanhar ou controlar o CONTEÚDO ou os dados veiculados pelo CLIENTE, de maneira que a WORLDWEB não tem qualquer responsabilidade sobre ou pela veiculação do CONTEÚDO ou dados, inclusive quanto à prática dos atos referidos nas Cláusulas 3.2.3. e 3.2.5.

4.5. O CLIENTE assume toda e qualquer responsabilidade pelas operações de e-commerce e/ou e-business, assim entendidas as operações de venda e compra em meio virtual que impliquem transferência de informações confidenciais do CLIENTE e terceiros, tais como o número de cartão de crédito, códigos e senhas, entre outros.

4.5.1. A WORLDWEB, que não exercerá controle ou fiscalização sobre o teor ou conteúdo dos dados armazenados e/ou transmitidos eletronicamente pelo CLIENTE e terceiros, não tem qualquer responsabilidade sobre as operações de e-commerce e/ou e-business, que serão de inteira responsabilidade do CLIENTE.

4.6. As partes se obrigam, reciprocamente, pelos prejuízos que causarem uma à outra, bem como a terceiros, em face da ação ou omissão de seus respectivos empregados, prepostos e credenciados. Assim, os prejuízos eventualmente suportados pela parte inocente perante terceiros deverão ser reembolsados pela parte culpada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a notificação, sob pena de, não o fazendo, sujeitarem-se às medidas cabíveis, inclusive denunciação da lide, se for o caso.

4.7. Caso, no decorrer, ao final ou após o final do presente Contrato, sejam constatados danos nos servidores, equipamentos, MÓDULO, EQUIPAMENTOS DA WORLDWEB, IHC, etc., decorrentes da atuação do CLIENTE, a WORLDWEB solicitará previamente junto à pessoa de sua confiança a obtenção de três orçamentos, junto a empresas especializadas, para a reparação dos danos referidos. Após, notificará o CLIENTE para que, no prazo máximo de 10(dez) dias inicie os reparos pelo orçamento menos oneroso, correndo as respectivas despesas por conta do CLIENTE.

4.7.1 Se o CLIENTE não iniciar as obras de reparação dentro do prazo estabelecido, a WORLDWEB poderá, a seu exclusivo critério, executar as obras às suas expensas e cobrá-las os respectivos valores pela via executiva, ou intentar a competente ação de obrigação de fazer.

M ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

4.8. A WORLDWEB conduzirá manutenção programada de rotina do IHC. Na ocorrência de situações emergenciais, a WORLDWEB poderá efetuar manutenção emergencial a qualquer tempo. Nas hipóteses de manutenção programada de rotina e/ou emergencial, os EQUIPAMENTOS DO CLIENTE e/ou os EQUIPAMENTOS DA WORLDWEB poderão ficar impossibilitados de transmitir e/ou receber dados pelo tempo necessário para a solução da situação e o CLIENTE poderá ficar impossibilitado de acessá-los, sem que isto gere qualquer responsabilidade para a WORLDWEB. O CLIENTE concorda, desde já, em cooperar com a WORLDWEB durante os períodos de manutenção programada de rotina e/ou emergencial. A WORLDWEB informará o CLIENTE, sobre a programação para a realização da manutenção programada de rotina.

SEGURO DOS EQUIPAMENTOS DO CLIENTE

4.9. Salvo se diversamente acordado pelas Partes nas *Condições de Contratação*, a WORLDWEB não será responsável pelo seguro dos EQUIPAMENTOS DO CLIENTE, cabendo exclusivamente ao CLIENTE efetuar referido seguro, inclusive contra furto e incêndio, observando o disposto em lei, usos e costumes e praxe comercial para as atividades contratadas e recomendações da WORLDWEB.

5. DO PRAZO, PRORROGAÇÃO, DENÚNCIA.

5.1. O presente contrato é celebrado para vigorar pelo prazo indicado na PROPOSTA COMERCIAL e/ou *Condições de Contratação*, podendo ser renovado automaticamente por iguais períodos, caso não haja manifestação de qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período vigente.

5.2. A parte que der causa ao término do presente contrato, por antecipação em relação ao prazo contratualmente fixado/prorrogado, incorrerá no pagamento de multa, de natureza não compensatória, no montante abaixo indicado, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos.

MULTA PELA RESCISÃO ANTECIPADA

5.2.1 A multa prevista na cláusula anterior corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal contratado pela prestação do serviço, multiplicado pelo número de meses remanescentes para o término do prazo contratual, conforme a fórmula de cálculo abaixo:

$$V = Vm \times 0,50 \times (nT - nO), \text{ onde:}$$

V = Valor a ser pago pelo CLIENTE.

Vm = Valor mensal contratado pela prestação de serviço.

nT = Número total de meses do Contrato (ou do período prorrogado).

nO = Número de meses decorridos a partir da assinatura ou prorrogação do Contrato, conforme o caso, até a data do término do Contrato ou período prorrogado.

x = Fator de multiplicação.

5.3. É de conhecimento do CLIENTE que o término antecipado de um serviço contratado, poderá implicar, por motivos de ordem técnica, na suspensão de outros(s) serviços.

5.4. A data da ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS será informada por meio de mensagem em meio eletrônico endereçada ao representante legal do CLIENTE. Enviada a mensagem, o CLIENTE terá o prazo de 48(quarenta e oito) horas a contar do horário de sua expedição, para manifestar-se sobre eventual falha ou defeito ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS, após o que serão considerados plenamente ativados.

5.4.1. Na hipótese de tempestiva manifestação do CLIENTE sobre falhas ou defeitos na ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS, a WORLDWEB procederá às correções necessárias e informará o CLIENTE sobre a nova ativação, também por meio eletrônico, e marcará novo prazo de 48(quarenta e oito horas) para eventual manifestação sobre falha ou defeito na ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS.

5.4.2. A data da ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS marcará o termo inicial para fins de contagem do prazo do contrato bem como estabelecerá o início do ciclo de faturamento do CLIENTE.

5.4.3. Caso a ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS não seja possível em razão do descumprimento, pelo CLIENTE, de qualquer obrigação a ele atribuída, ou por conduta que impeça o início dos serviços, incluindo, mas não se limitando à disponibilização de equipamentos que lhe caibam, a WORLDWEB enviará mensagem eletrônica ao RESPONSÁVEL TÉCNICO do CLIENTE para que sejam regularizadas as pendências em 48h (quarenta e oito) horas úteis. Decorrido tal período será iniciado o ciclo de faturamento do serviço contratado, bem como a contagem do prazo do contrato.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Além da Taxa de Instalação prevista nas *Condições de Contratação*, o CLIENTE pagará à WORLDWEB a importância mensal total indicada nas *Condições de Contratação*, valor esse a ser reajustado automática e imediatamente com a menor periodicidade permitida por lei, conforme a variação do IGP-M(FGV).

6.2. Os valores devidos pelo CLIENTE por força deste contrato serão faturados para pagamento mensal na data prevista nas *Condições de Contratação*, devendo a WORLDWEB encaminhar ao CLIENTE, até 5 (cinco) dias antes do respectivo vencimento, a fatura correspondente.

6.2.1. Sempre que, por qualquer motivo, em especial por ocasião do início ou término da hospedagem de sites, a WORLDWEB entender necessário faturar ao CLIENTE períodos inferiores a 30 (trinta) dias, poderá ela optar entre fazê-lo por meio de cobrança autônoma ou vinculada à cobrança mensal imediatamente posterior ou anterior, conforme o caso.

6.2.2. As faturas deverão ser pagas à WORLDWEB em seu endereço constante deste contrato ou em outro endereço por ela indicado, nesta cidade, inclusive estabelecimentos bancários.

6.3. Caso a ATIVAÇÃO DOS SERVIÇOS ocorra após o primeiro dia e/ou terminada antes do último dia de determinado mês contratual, o preço correspondente aos serviços

prestados naquele mês contratual será calculado: (i) *pro rata die*, no tocante aos componentes fixos do valor contratado e, (ii) conforme a demanda efetivamente utilizada pelo CLIENTE no que diz respeito aos componentes variáveis do valor contratado.

6.4. O pagamento de que trata esta cláusula deverá ser efetuado na data indicada em campo próprio nas *Condições de Contratação*, sendo que o atraso ou ausência do pagamento ora acordado implicará a incidência de multa de 2% sobre a(s) parcela(s) em atraso, além de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária conforme a variação do IGPM-FGV, a serem calculados *pro rata die* sobre o montante da dívida, até a efetiva quitação do débito.

6.5. Caso o IGPM-FGV venha a ser extinto, será automaticamente aplicado o índice que legalmente o substitua. Em caso de sua extinção, ou da extinção de seus substitutos, será substituído pelo índice então vigente que a critério da WORLDWEB melhor reflita a inflação.

6.6. O atraso no pagamento por período superior a 15 (quinze) dias da data do respectivo vencimento, ensejará a suspensão da prestação dos serviços pela WORLDWEB até que o CLIENTE quite integralmente seu débito, incluindo os encargos contratuais incidentes.

6.7. Nos preços indicados na *Condições de Contratação* estão incluídos os tributos incidentes sobre a hospedagem de sites, a receita e/ou o faturamento. Se forem criados novos tributos, e ainda, se forem modificadas as alíquotas dos tributos atuais, ou se for dada nova interpretação pelo fisco à arrecadação de tributos, ou se, de qualquer forma forem majorados ou diminuídos os ônus da WORLDWEB, os valores da remuneração serão revisados, de modo a refletirem tais modificações, devendo a WORLDWEB ou o CLIENTE pagar, na fatura subsequente, quaisquer diferenças decorrentes dessa alteração.

6.8. No preço acordado não está embutida qualquer previsão inflacionária, na suposição de que a economia permanecerá estável e, no que se refere aos insumos e equipamentos importados, de que o câmbio não sofrerá variações relevantes. Na hipótese de ocorrência de fatos ou atos que possam prejudicar o equilíbrio econômico do contrato, a WORLDWEB poderá reajustar os preços em vigor, de modo a evitar perdas de natureza econômica ou financeira.

6.8.1. Neste caso, a WORLDWEB deverá informar ao CLIENTE, por qualquer meio escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do início da vigência, o novo valor dos serviços com as respectivas justificativas.

6.8.2. Na hipótese de discordância pelo CLIENTE, seja no tocante ao novo valor ou das justificativas para a elevação do preço, o CLIENTE deverá manifestar formalmente a sua discordância do novo preço, o que autorizará a WORLDWEB a resolver o presente contrato, isentas as partes de qualquer penalidade.

6.8.3. Não obstante o seu direito à resolução do contrato, a WORLDWEB obriga-se a manter a hospedagem de sites ao CLIENTE nas mesmas condições e preço então vigentes, pelo período de até 30 (trinta) dias, de forma a proporcionar ao CLIENTE o prazo necessário para a migração de seus equipamentos e/ou serviços para outro local.

6.8.4. Em nenhuma hipótese a WORLDWEB será obrigada a subsidiar ou prestar os serviços por valor inferior ao de custo, principalmente se o desequilíbrio contratual resultar de evento posterior à assinatura deste Contrato e fora do controle das partes.

7. REPRESENTANTE LEGAL, SENHA DO CLIENTE E RESPONSÁVEL TÉCNICO.

7.1. Caberá ao CLIENTE informar à WORLDWEB a identidade do seu representante legal identificando-o conforme o disposto nas *Condições de Contratação*.

7.2. A WORLDWEB atribuirá ao CLIENTE, única e exclusivamente na pessoa do seu representante legal, uma senha inicial de caráter sigiloso, que deverá ser prontamente substituída pelo CLIENTE por outra senha de sua escolha. O CLIENTE, na pessoa de seu representante legal, será inteiramente responsável pela senha inicial e sucessivas substituições.

7.2.1. A WORLDWEB não incorrerá em qualquer responsabilidade na hipótese de má utilização, quebra de sigilo ou transferência da senha a outrem.

7.3. O CLIENTE, neste ato, nomeia o responsável técnico conforme indicado nas *Condições de Contratação*, conferindo-lhe poderes para praticar atos relacionados ao presente Contrato em nome e por conta do CLIENTE, incluindo alterações das *Condições de Contratação* (o "RESPONSÁVEL TÉCNICO").

7.4. O CLIENTE deverá informar a WORLDWEB imediatamente sobre a ocorrência de qualquer substituição do representante legal e/ou RESPONSÁVEL TÉCNICO, bem como sobre qualquer mudança de seus dados constantes nas *Condições de Contratação*.

8. RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O presente Contrato estará resolvido de pleno direito, independentemente de quaisquer formalidades, notificações prévias, etc., e sem ônus para qualquer das Partes, nas seguintes hipóteses:

- (a) declaração de falência ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- (b) caso seja determinada, pelo Poder Público, seus agentes e/ou quem suas vezes fizer, a realização, no imóvel em que se encontra o IHC, de reparações que não possam ser executadas sem prejuízo da continuidade na hospedagem de sites ora contratados;

- (c) em caso de desapropriação do imóvel em que se encontra o IHC, ordens, proibições ou outros atos emanados pelo Poder Público, seus agentes, e/ou quem suas vezes fizer.
- (d) por motivos de caso fortuito ou força maior que impossibilitem a continuidade na prestação do serviço.

8.2. O presente Contrato poderá ser rescindido pela WORLDWEB, a seu exclusivo critério e mediante simples notificação com efeitos imediatos ao CLIENTE, nas seguintes hipóteses:

- (a) caso a WORLDWEB tenha conhecimento de que o CLIENTE está praticando qualquer ato em inobservância ao item 3.2. do presente contrato e seus subitens;
- (b) nas hipóteses de descumprimento das regras contidas nos *Procedimentos Operacionais e/ou no Regulamento de Utilização das Dependências do IHC*, na forma disposta neste último.

8.2.1. A critério da WORLDWEB, poderá ela, ao invés de enviar uma notificação com efeitos imediatos ao CLIENTE nas hipóteses (a) e (c) da Cláusula 8.2, notificá-lo, concedendo-lhe prazo determinado para a correção da irregularidade. Enquanto a correção da irregularidade é providenciada, a WORLDWEB reserva-se o direito de suspender a hospedagem de sites objeto do presente Contrato. Findo o prazo concedido e não sanada a irregularidade, o presente Contrato estará resolvido de pleno direito.

8.3. O presente Contrato poderá ser rescindido pelo CLIENTE, a seu exclusivo critério e mediante simples notificação com efeitos imediatos à WORLDWEB, na hipótese desta última, por evento de sua exclusiva e comprovada responsabilidade, reincidente, em um determinado mês contratual, no descumprimento dos níveis de serviço previstos na *Especificação de Serviço*, conforme o disposto na Cláusula 4.2 deste instrumento, depois de concedidos todos os descontos cabíveis naquele mesmo mês contratual.

8.3.1. A rescisão do Contrato na hipótese mencionada na Cláusula 8.3 dar-se-á sem ônus ou pagamento de verbas indenizatórias decorrentes da rescisão para qualquer das Partes.

8.4. Caso o CLIENTE deixe de pagar, por 2 (dois) meses, consecutivos ou não, durante cada período do Contrato, o preço ajustado nas *Condições de Contratação*, acrescido dos respectivos encargos, nos termos da Cláusula 6.4, supra, total ou parcialmente, a WORLDWEB poderá rescindir o presente Contrato mediante simples comunicado ao CLIENTE, que produzirá efeitos imediatos, sem prejuízo de outras medidas destinadas ao recebimento de seu crédito ou de danos sofridos.

8.5. Nos casos aditados nas Cláusulas 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, a WORLDWEB poderá, a seu critério, desconectar o CLIENTE, seja através do desligamento/remoção de seus *softwares*, programas ou aplicativos, seja através da remoção/desinstalação dos EQUIPAMENTOS DO CLIENTE e/ou EQUIPAMENTOS DA WORLDWEB, promovendo a desocupação do MÓDULO.

8.5.1. O inadimplemento por parte do CLIENTE autorizará a WORLDWEB a restringir o acesso físico do CLIENTE ao MÓDULO e, ainda, a manter a posse de qualquer EQUIPAMENTO DO CLIENTE alocado nas dependências do IHC, em garantia do pagamento de quaisquer valores devidos à WORLDWEB, inclusive no caso de descontinuidade do presente Contrato.

8.6. Nos casos de inadimplemento não expressamente previstos nas cláusulas anteriores, a Parte inocente deverá notificar a Parte faltosa para que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da notificação, sane a irregularidade apontada. Caso a Parte faltosa não sane a irregularidade apontada no cumprimento do Contrato no prazo estabelecido, o presente Contrato estará automaticamente terminado ao final dos 10 (dez) dias referidos, sem prejuízo de a Parte inocente pleitear, em juízo, as perdas e danos que a rescisão lhe causou, ressalvado o disposto no Capítulo 4 e respectivas Cláusulas.

8.7. Findo este Contrato, por qualquer motivo, o CLIENTE, deverá quitar integralmente os valores devidos à WORLDWEB e ainda, no prazo de 15 (quinze) dias, retirar os EQUIPAMENTOS DO CLIENTE localizados no IHC, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, de forma a desocupar o MÓDULO e devolvê-lo nas mesmas perfeitas condições em que o recebeu.

8.7.1. Caso o CLIENTE não efetue a retirada dos EQUIPAMENTOS DO CLIENTE no prazo estabelecido na Cláusula 8.7, a WORLDWEB poderá, a seu exclusivo critério: (i) efetuar a consignação dos mesmos em juízo, ou (ii) remover e armazenar todo e qualquer equipamento para uma área de depósito à sua escolha, cabendo ao CLIENTE reembolsar a WORLDWEB das respectivas despesas; (iii) manter os EQUIPAMENTOS DO CLIENTE nas dependências da WORLDWEB, a fim de serem retirados pelo CLIENTE.

8.7.2. A entrega dos equipamentos do CLIENTE, pela WORLDWEB, a depositário, em razão da inércia ou recusa do CLIENTE em retirá-los, cessará toda e qualquer responsabilidade da WORLDWEB sobre os equipamentos, que deverão ser reclamados, junto ao depositário, no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data em que ingressarem na área de depósito.

8.7.3. A ausência da retirada dos EQUIPAMENTOS DO CLIENTE no prazo máximo de 30(trinta) dias a contar da data em que o CLIENTE for instado a fazê-lo caracterizará abandono dos EQUIPAMENTOS DO CLIENTE, nos termos do parágrafo único do artigo 592. do Código Civil Brasileiro

9. CESSÃO

O presente Contrato poderá ser cedido, subcontratado ou de qualquer forma transferido a terceiros pelo CLIENTE, total ou parcialmente, se houver o consentimento prévio e por escrito da WORLDWEB.

10. NOVAÇÃO

Qualquer tolerância no cumprimento do presente Contrato será entendida como mera liberalidade das Partes, e não como novação, que não se presumirá em nenhuma hipótese, configurando-se apenas por escrito e firmada por ambas as Partes.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A WORLDWEB não terá qualquer responsabilidade por mau uso ou má instalação de EQUIPAMENTOS DO CLIENTE realizados diretamente pelo CLIENTE ou por seus contratados.

11.2. A permanência dos EQUIPAMENTOS DO CLIENTE nas dependências da WORLDWEB não enseja qualquer encargo de depositária à WORLDWEB

11.3 As chaves/cartões eletrônicos que permitem o acesso aos MÓDULOS ficarão sob a posse da WORLDWEB, que poderá, a qualquer momento, ter acesso aos MÓDULOS, bem como aos EQUIPAMENTOS DO CLIENTE e/ou EQUIPAMENTOS DA WORLDWEB disponibilizados ao CLIENTE.

11.4. A WORLDWEB não terá qualquer relação empregatícia com as pessoas credenciadas pelo CLIENTE para ter acesso ao IHC, ficando, portanto, isenta de qualquer responsabilidade trabalhista ou previdenciária para tais credenciados O CLIENTE não terá qualquer relação empregatícia com as pessoas contratadas pela WORLDWEB para a hospedagem de sites, ficando, portanto, isento de qualquer responsabilidade trabalhista ou previdenciária em relação aos funcionários e prepostos da WORLDWEB.

11.5. Excetuadas as hipóteses em que as partes dispuserem de modo diverso, quaisquer notificações, avisos ou outras comunicações exigidas por esse Contrato serão feitas comprovadamente por escrito e serão consideradas como tendo sido recebidas na data do efetivo recebimento, observando-se o disposto nos *Procedimentos Operacionais e Regulamento de Utilização das Dependências do IHC*.

11.5.1 Considera-se notificação por escrito aquela que for feita de uma parte à outra nos endereços, números de fac-símile ou endereços eletrônicos fornecidos previamente pelos representantes legais das partes.

11.6. O conteúdo deste Contrato e de seus Apêndices e todos e demais documentos relacionados ao presente Contrato e informações reveladas em relação ao presente Contrato são de natureza confidencial e nenhuma das Partes poderá fornecer ou divulgar esta informação confidencial a quaisquer terceiros não autorizados. A obrigação de confidencialidade permanecerá em vigor durante a vigência do presente Contrato e no prazo de 6 meses após o respectivo término, ressalvado, porém à WORLDWEB o direito de fazer veicular em seu material publicitário e promocional a divulgação da do nome empresarial, marcas e demais sinais distintivos do CLIENTE, independentemente de prévia autorização.

11.6.1 Para fins do disposto neste Contrato, não terão natureza confidencial: (i) as informações que estejam normalmente disponíveis ao público de outra forma que não como resultado de divulgação e violação da confidencialidade deste Contrato; (ii) as informações que estejam disponíveis para aquela Parte, de forma não sigilosa, através de uma fonte independente; (iii) informações que tenham sido obtidas ou desenvolvidas de modo independente por aquela Parte sem a violação deste Contrato; (iv) informações que devam ser prestadas a autoridade governamental ou judicial, de acordo com a lei aplicável.

11.7. O presente Contrato constitui título executivo extrajudicial e é dotado de força executiva, nos termos do que dispõe o art. 585, II, do Código de Processo Civil.

11.8 Objetivando celeridade na implantação de alterações nos serviços, a WORLDWEB poderá aceitar as solicitações ou propostas encaminhadas pelo CLIENTE por meio da EXTRANET ou fac-símile. O acolhimento de eventual proposta ou solicitação, pela WORLDWEB, mesmo que efetuada em meio virtual, obrigará o proponente de maneira que prestados os serviços solicitados, não aproveitará ao CLIENTE a escusa de pendência da assinatura do respectivo termo aditivo ou nova contratação para descumprimento da proposta.

11.9. As *Condições de Contratação* e demais Apêndices acordados pelas Partes submetem-se e constituem parte integrante do presente Contrato, obrigando as Partes em todos os seus termos, recebendo, na margem superior à direita, o número do presente Contrato.

11.10. Os *Procedimentos Operacionais* e o *Regulamento de Utilização das Dependências do IHC*, que também fazem parte integrante do presente Contrato e obrigam as Partes em todos os seus termos, poderão ser a qualquer tempo, revistos/atualizados pela WORLDWEB, a seu exclusivo critério, de forma a aperfeiçoar a prestação do serviço, sem alterar a sua natureza, passando a nova versão a vigorar automática e imediatamente entre as Partes assim que disponibilizados na EXTRANET, comprometendo-se as Partes, desde já, a respeitá-los integralmente.

12. FORO E LEI APLICÁVEL

12.1. O presente Contrato foi elaborado e é regido pelas leis em vigor na República Federativa do Brasil.

12.2. As Partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para a solução de quaisquer pendências oriundas do presente Contrato, por mais privilegiado que qualquer outro possa se apresentar.

São Paulo ___ de ___ de 2008

CLIENTE

World Web Internet Ltda.